Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 02
PROC. Nº PR9

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 09/15 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido a todo servidor em atividade do Poder Legislativo Municipal, compreendendo comissionado, um abono, no exercício de 2015, no valor R$549,65 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único - O abono será extensivo aos estagiários em atividade na Câmara, proporcional ao período trabalhado no exercício.

Art. 2º - Não terão direito ao abono: pensionistas e servidor em disponibilidade.

Art. 3º - O abono ora concedido não se incorporará ao salário e não será considerado para pagamento de outros direitos estatutários.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão cobertas por conta de verbas do Orçamento vigente.

Art. 5º - O abono será concedido a cada funcionário, uma única vez, independentemente do acúmulo de cargos e funções.

Art. 6º - Esta Resolução, com força de lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 30 de novembro de 2015.

PELA MESA:

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= Presidente =

Claudevi Oliveira da Silva Júnior
= Vice-Presidente =

Rodrigo Rosseto Paiva
= 1º Secretário =

Ailton Oscar Lorensetti
= 2º Secretário =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E A MESSI 30/NOV/2015 13:42 0000726